



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 20 de maio de 2014.

Portaria: 069/14

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 58, inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002,

Resolve:

Declarar Aposentado Compulsoriamente o servidor ***Dino Bertolase Salloto***, tendo em vista o que consta no processo nº 2581/2014/03, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 40 da CF/88, c/c a lei nº 10.887/2004, matrícula nº 6231/61, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, grupo TEC-3, nível F, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/04/2014, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei nº 10.887/2004.....R\$ 724,00

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 724,00

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4